

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 2.979/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020)

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Seprev com a presença dos Conselheiros abaixo assinados a fim de realizar reunião ordinária, com a participação da conselheira Fernanda de Almeida Santos, presidente do Conselho Fiscal. Dando início a reunião foram definidos como ponto de pauta o seguinte: **Análise de relatório enviado pelo conselho fiscal referente ao mês de dezembro de 2023; análise dos relatórios de investimentos do mês de dezembro de 2023; contratação, em conjunto com a Prefeitura e Câmara Municipal, do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; Leitura, discussão e deliberação sobre o Código de Ética e Política de Segurança da Informação - PSI.** Dando início a reunião, a presidente do Conselho Administrativo passou a realizar a leitura dos relatórios de fechamento do mês de dezembro de 2023, apresentado pelo Conselho Fiscal, que constam os seguintes dados: A disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 341.146.974,37 que se encontram aplicados em fundos de investimentos permitidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10 e suas alterações, devidamente aprovados pelo Comitê de Investimentos. A receita arrecadada contabilizada no mês de dezembro de 2023 foi de R\$ 6.217.268,31, para uma despesa no valor de R\$ 3.420.326,73. Os gastos com despesas administrativas no mês em análise foram de R\$ 201.929,10, observado em planilha anexo ao balancete cujo percentual equivale a 0,18%, sendo que o valor acumulado no ano perfaz ao montante de R\$ 2.047.132,02, equivalente a 1,85%, estando, portanto, dentro do limite de 3% estabelecidos por lei. Verificou-se que os processos contábeis se encontram em ordem, com os documentos comprobatórios dos lançamentos realizados e de acordo com a conciliação bancária apresentada. A Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2023 apresenta os seguintes valores: Folha Ordinária: Servidores ativos da autarquia R\$ 82.662,78 – Aposentados R\$ 1.817.069,47 – Pensionistas R\$ 298.810,50. Em relação a folha de 13º salário do exercício, os valores são: A Servidores ativos da autarquia R\$ 41.755,22 – Aposentados R\$ 928.406,17 – Pensionistas R\$ 169.581,87. Houve o pagamento da 35ª parcela do termo de acordo de parcelamento de contribuição patronal referente a suspensão parcial de pagamento das contribuições patronais do período retro citados nos termos do artigo 15 da Lei Rua Dr. Hamilton Prado, 645 – Centro – CEP 07801-000 – Tel./Fax (11) 4449-3337 - 4443-8823 – Franco da Rocha – SP – E-mail: seprev@terra.com.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Complementar Municipal nº 354/2020 e Portaria MPS nº 14.816/2020, cadastrado junto ao CADPREV da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Economia, cujo valor deverá ser pago em 60 parcelas corrigidas pelo IPCA acrescido de juros de 6% a.a., sendo que o pagamento do mês em referência foi realizado no dia 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 132.541,07. Em relação ao COMPREV, houve repasse no mês em referência no valor de R\$ 55.263,14. O Saldo acumulado do COMPREV, somados aos rendimentos de aplicação, recebidos por meio de convênio junto ao COMPREV é de R\$ 13.753.750,81. Houve ainda um repasse de R\$ 4.529,62 referente a parte devida pelo SEPREV devido ao INSS. Os encargos sociais foram pagos em data correta, ou seja, no seu vencimento. As guias de recolhimento referente aos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal da Prefeitura e Câmara coincidem com os resumos de empenho apresentados pelos mesmos. Todos os documentos encontram-se devidamente arquivados em pastas próprias e dentro da regularidade. Foi emitido pelo Ministério da Previdência o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, demonstrando que todos os documentos obrigatórios foram remetidos ao MPS tempestivamente. Os processos de concessão de aposentadorias, estão regularmente instruídos e com a documentação em ordem, sendo que no mês em referência foram concedidas 03 aposentadorias. Não houve concessão de pensão morte no mês em análise. **Após, de posse dos balancetes de receita e despesas do mês de dezembro de 2023, dos extratos bancários e demais documentos apresentados pela gerência financeira, deliberaram pela aprovação dos mesmos, sem ressalvas.** Ato contínuo, passou-se a analisar a carteira de investimentos do SEPREV e da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17, alterada pela Resolução CMN 4.963/21. De acordo com o comitê de Investimentos, por meio de relatório enviado a esse Conselho Fiscal, a carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável, sendo **96,58% e 3,42%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 35% permitido pela Resolução CMN nº4.963/2021.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela Política de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Renda Variável (Estruturado – Fundo Imobiliário)	Enquadrado	Enquadrado
--	------------	------------

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento no segmento de Renda Variável (Estruturado – Fundo Imobiliário).

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela Política de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento,

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Considerando os retornos apresentados pelos fundos de investimentos, podemos identificar que dos mais voláteis (renda variável) apresentaram retorno negativo comparado ao seu benchmark.

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês com um retorno de **0,93% (zero virgula noventa e três por cento)** representando um montante de **R\$ 3.028.634,37 (três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentaram no mês um retorno de **6,52%** (seis virgula cinquenta e dois por cento) representando um montante de R\$ 714.593,32 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

GESTÃO

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestao
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	162.542.672,31	47,66%	S/ Info
CAIXA DTVM	119.634.574,26	35,08%	S/ Info
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	56.454.070,09	16,55%	S/ Info
GRAPHEN INVESTIMENTOS	1.313.305,23	0,39%	S/ Info
PLURAL	753.135,43	0,22%	S/ Info
RJI CORRETORA DE VALORES	353.871,40	0,10%	S/ Info

ADMINISTRAÇÃO

Administrador	Valor	% s/Carteira	PL RPPS x PL Global **
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	162.542.672,31	47,66%	Não disponível
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	119.634.574,26	35,08%	Não disponível
BANCO BRADESCO	56.454.070,09	16,55%	Não disponível
RJI CORRETORA DE VALORES	2.420.312,06	0,71%	Não disponível

RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

A rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS se mostra crescente refletindo o contexto mercadológico.

O retorno no período superou sua meta de rentabilidade, comparada no mês em referência, assim como o retorno acumulado no ano superou a meta no exercício.

O atingimento da meta de rentabilidade no mês, representa **1,11%** de meta de rentabilidade contra **0,95%** da meta atuarial. O acumulado no exercício representa **12,03%** contra **9,85%** da meta de rentabilidade.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de R\$ 334.502.667,51 (trezentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 341.051.628,72 (trezentos e quarenta e um milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Podemos observar uma valorização de R\$ 6.548.961,21 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

- R\$ 4.975.733,52 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) em aplicações e;
- R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) em resgates.

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de:

- R\$ 35.608.588,43 trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) de retorno da carteira de investimentos no total, equivalente a **12,03%**.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência:

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
180/2023	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	27/12/2023	Aplicação	105.000,00
179/2023	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	27/12/2023	Aplicação	130.000,00
178/2023	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	21/12/2023	Aplicação	1.650.000,00
177/2023	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	21/12/2023	Resgate	1.385.000,00
176/2023	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20/12/2023	Resgate	100.000,00
175/2023	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	20/12/2023	Aplicação	450.000,00
174/2023	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18/12/2023	Resgate	10.000,00
173/2023	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	14/12/2023	Aplicação	70.000,00
172/2023	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	14/12/2023	Aplicação	2.380.000,00
171/2023	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	14/12/2023	Resgate	675.000,00
170/2023	11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07/12/2023	Aplicação	140.000,00
169/2023	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	07/12/2023	Aplicação	50.733,52

MOVIMENTAÇÃO DOS FUNDOS

Não houve movimentação na carteira de investimentos, optando nesse caso por mantê-los em fundos de curto prazo.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçada na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2023, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez.

RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,45%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **0,30%** no segmento de renda variável o valor é de **4,77%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2023, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS possui fundos de investimentos com ativos de crédito ou são fundos de investimentos de crédito privado.

Os fundos de investimentos se encontram enquadrados dentro das normativas vigentes.

RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata de 63,75% para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Não foram solicitados Relatórios de Análise de Carteira no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada.

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Não foram solicitados Relatórios de Análise de Fundos de Investimentos no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada.

PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

No mês de referência não houve o credenciamento de novas instituição.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em análise as informações acima, não se faz necessário a instauração do processo de contingência

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Fora realizado a elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2024 cujos fundamentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que foram observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FRANCO DA ROCHA**, definida como **META DE RENTABILIDADE** é de **IPCA + 5,06% a.a.**

O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN foi devidamente encaminhado à Secretaria de Previdência via CADPREV, estando disponível para consulta através do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>

Após análises dos relatórios, o conselho administrativo aprovou os balancetes do mês em análise bem como os relatórios de investimentos sem ressalvas. Em seguida, o conselho administrativo passou a discutir a questão da contratação do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC** cuja licitação foi realizada pela prefeitura municipal com a inclusão da autarquia e câmara municipal. O SIAFIC é uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo. ou seja, no caso dos municípios por exemplo, a manutenção do SIAFIC deve ser realizada pela Prefeitura municipal, embora o mesmo também deva obrigatoriamente ser utilizado pela Câmara Municipal e a autarquia previdenciária. Sendo assim, o SIAFIC deve ser utilizado por por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Embora a administração do SIAFIC seja de responsabilidade do Poder Executivo deve se manter resguardada a autonomia de todos os poderem e órgãos que compõem o ente federativo. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: 1. Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens,

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo. Desta forma o sistema deve permitir a evidenciação não só da execução orçamentária, mas de todos os fatos que tenham efeito sobre o patrimônio público. 2. Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades. 3. Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados. 4. Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis. 5. Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública. A evidenciação dos custos dos programas governamentais já era exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas agora além dos custos esses programas, o SIAFIC deve proporcionar também os custos das unidades administrativas. 6. Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres. 7. Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos. Desta forma, o SIAFIC deve proporcionar também a evidenciação das operações extraorçamentárias. 8. O SIAFIC deve proporcionar a evidenciação do dos livros contábeis como: Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas. 9. Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações disponibilizadas em tempo real. Logo, o SIAFIC deve atender a um dos mais importantes requisitos da informação contábil que é a tempestividade. 10. Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas. As operações financeiras entre as unidades de um mesmo ente da federação pode gerar dupla contagem em relação às receitas e despesas, bem como entre ativos e passivo. Sendo assim estas operações devem ser evidenciadas através do SIAFIC. 11. Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica. Esta é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que agora ganha corpo ao ser exigida

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

na implementação do SIAFIC. De acordo com os documentos enviados pela municipalidade, os custos financeiros devidos pela autarquia referente aos seus módulos são o seguinte:

Contratação SIAFIC - Anual					
Orçamentário, Contábil e Financeiro					
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
19	2.02.03.0142-8	12	GEOSIAP	5.190,00	62.280,00
Ambiente Computacional					
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
26	2.02.03.0157-6	12	N/A	4.700,00	56.400,00
Valor Total				9.890,00	118.680,00
Implantação					
Treinamento de Usuários					
Instalação, Parametrização, adaptação, Ajustes da solução e entrada em operação					
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
22	2.02.03.0153-3	1	Implantação	10.150,00	10.150,00
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
24	2.02.03.0155-0	1	Implantação	8.000,00	8.000,00
Migração dos Dados Existentes					
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
30	2.02.03.0163-0	1	N/A	13.800,00	13.800,00
Valor Total				31.950,00	31.950,00
Sob Demanda					
Serviço de Treinamentos, capacitação e atendimento Técnico local eventual, pós implantação.					
Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor mês	Valor ano
28	2.02.03.159-2	50/h	N/A	120,00	6.000,00
Valor Total – Contrato					156.630,00

Observação: Falta cotação do módulo de Patrimônio/Compras

Base de Cálculo 2023	
Câmara	3.396.002,19
PMFR	119.980.782,82
Seprev	727.492,69
Total	124.104.277,70


Despesas Administrativas para 2024	3.723.128,33
---	---------------------


Valor total do Contrato	156.630,00	0,13%
--------------------------------	-------------------	--------------


SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

É importante ressaltar que nos módulos apresentados, não consta orçamento do módulo patrimônio/compras. Ressalta-se ainda que de acordo com simulação realizada pela Diretoria de Finanças, a contratação dos módulos relacionados, no valor total de R\$ 156.630,00, incluindo valores fixo mensais e de implantação (custo único), trará um impacto financeiro de 0,13% nas despesas administrativas no exercício de 2024. Lembramos ainda que o Instituto está limitado a um percentual de despesa administrativa, de 3% nos termos da Lei Municipal 1495/2020 e que esse custo impacta negativamente nesse percentual, fazendo-se necessário um acompanhamento rigoroso do montante geral de tal despesa. Tal preocupação se deve tendo em vista a implantação do sistema Pró-Gestão que obrigará a autarquia a contratar outros serviços, tais como: sistema de TI, relatório de ALM e outros serviços estipulados por seu manual que será objeto de discussão futura. Foi determinado pelo Conselho Administrativo agendamento de reunião junto ao Governo Municipal para relatar a preocupação com os custos, no sentido de sensibilizá-los a absorver parte destes custos, uma vez que o sistema SIAFIC no que se refere a parte de infraestrutura é gerenciado pela municipalidade, não devendo a Autarquia ser responsabilizada no aumento de sua despesa administrativa. Após discussões, os membros do conselho administrativo, ponderaram que a implantação do SIAFIC é uma obrigação legal e não há alternativa da não implantação, assim considerando que já houve o processo licitatório, cujo processo foi inteiramente realizado e homologado pela Municipalidade, a diretoria executiva está autorizada a proceder a contratação, devendo para tanto tomar as medidas necessárias para implantação dos sistemas. Por fim, houve a leitura de todos os pontos da minuta do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação – PSI, cujo teor está aprovado na sua íntegra, devendo a diretoria executiva proceder com sua formalização e divulgação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando todos os termos na presente ata que vai assinada por todos.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS**
Data: 05/02/2024 15:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **BEATRIZ DA SILVA FONTES**
Data: 05/02/2024 23:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARISTELA ZANANDREA LANFRANCHI**
Data: 06/02/2024 07:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SEPREV**

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16